

Universidade Federal da Paraíba – UFPB Centro de Informática - CI Núcleo de Pesquisa e Extensão em Aplicações de Vídeo Digital – LAVID



Av. dos Escoteiros - s/nº, Mangabeira VII - Distrito Industrial de Mangabeira, CEP: 58055-000, JOÃO PESSOA - PB

EDITAL NPE/LAVID N° 01/2025

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PESQUISADORES DO VLIBRAS

O Núcleo de Pesquisa e Extensão LAVID do Centro de Informática da Universidade Federal da Paraíba (LAVID/CI/UFPB), torna público o Processo Seletivo para preenchimento de Vagas e Cadastro Reserva de Pesquisadores para atuação no projeto "Estudo e Investigação sobre Melhorias da Naturalidade, Expressividade e Qualidade de Tradução do Vlibras".

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado esgotar-se-á após <u>15 (quinze meses) meses</u>, a partir da data de publicação da homologação do resultado final.
- 1.2 O NPE-LAVID/CI/UFPB reserva-se o direito de lançar um novo edital, caso o perfil da vaga não seja preenchido.

2. DAS VAGAS, PERFIL DE FORMAÇÃO E REQUISITOS

2.1 Perfil, Formação e Atividades

(a) Vaga: Pesquisador Nível IV - Modelagem e Ilustração 3D (1 vaga)

Requisitos Básicos - Certidão ou Comprovante de Graduação em Design Gráfico, ou Comunicação Social, ou Comunicação em Mídias Digitais, ou áreas afins, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e devidamente registrado. Mínimo de 12 (doze) meses de experiência comprovada atuando em projeto de modelagem, design ou ilustração de avatares 3D ou atuando em projetos de acessibilidade voltado para pessoas surdas.

Atividades: Pesquisar e desenvolver soluções voltadas à modelagem, texturização e ilustração 3D de avatares, com foco na expressividade e naturalidade da sinalização em Língua de Sinais. Atuar na criação e aperfeiçoamento de personagens 3D utilizados nas ferramentas da Suíte VLibras. Contribuir com a equipe na definição de estilos visuais, rigging e preparação de modelos para animação, garantindo qualidade estética e compatibilidade técnica com os sistemas da plataforma.

3. QUADRO I – Valores e Carga Horária

| Vaga | Carga Horária | Valor da Bolsa | |
|----------------------|------------------|----------------|--|
| Pesquisador Nível IV | 20 horas | R\$ 2.500,00 | |

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições deverão ser feitas através de preenchimento de formulário eletrônico https://forms.gle/3QjSDpntf7WHs6ae9 de acordo com o cronograma da seleção;
- 4.2 Serão convocados para 2ª etapa os 10 (dez) primeiros candidatos por perfil com maior pontuação na 1ª Etapa, de acordo com a ordem decrescente da pontuação, sendo os demais convocados a cada necessidade da vaga.
- 4.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.4 As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e corresponderão à manifestação expressa da vontade do candidato, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal da Instituição, caso se verifique eventual falsidade nas declarações e documentos apresentados.
- 4.5 O candidato poderá submeter-se ao processo seletivo para uma única vaga. Existindo mais de uma inscrição será considerada a última inscrição realizada.

5. DA SELEÇÃO - OUADRO II - Fases do Processo Seletivo

| Etapa | Descrição | Tipo/Caráter | Pontuação Mínima | Pontuação Máxima |
|-------|-------------------------------------|------------------------------|---------------------|---------------------|
| 01 | Inscrições* + Análise Documental | Classificatória/Eliminatória | 0 | Inscrito(a) + 50 |
| 02 | Entrevista | Classificatória/Eliminatória | 0 | 50 |

^{*}Atender requisitos básicos da vaga

5.1. Primeira Etapa - Inscrições

- 5.1.1 As inscrições serão realizadas de forma online através do link indicado, conforme item 4.1.
- 5.1.2 A relação de inscritos será divulgada conforme cronograma.
- 5.1.3 As inscrições que não atenderem os requisitos básicos (item 2.1), estão automaticamente eliminadas.
- 5.1.4 A comprovação documental será realizada de acordo com o quadro de pontuação. A documentação será analisada, na primeira etapa, e receberá a pontuação respectiva, conforme critérios estabelecidos nos QUADROS II e III.
- 5.1.5. Para comprovação documental, os candidatos deverão enviar pelo formuário https://forms.gle/3QjSDpntf7WHs6ae9 conforme relação abaixo, seguindo prazo de inscrição do cronograma
- 5.1.6. A apresentação dos originais se dará no ato da contratação, sob pena de eliminação imediata caso haja alguma irregularidade ou ausência da apresentação.

Obrigatórios:

- Carteira de Identidade ou CNH + CPF;
- Curriculum lattes Atualizado
- Comprovante(s) da escolaridade exigida no item 2.1;
- Laudo médico contendo CID da deficiência (quando for o caso).
- RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) se for o caso;

Facultativos (caso tenha)

- Comprovantes de experiência profissional, mediante cópia da página do contrato de trabalho registrado em CTPS. Declaração de prestação de serviços em órgão público, em papel timbrado devidamente assinado pelo setor de Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora. A comprovação de prestadores de serviços autônomos deverá ocorrer através dos Recibos de Pagamentos de Autônomo (RPA) ou contrato de prestação de serviços, que demonstre a experiência profissional informada;
- Comprovação de período de experiência como estagiário ou bolsista de pesquisa ou inovação através da apresentação da Declaração ou Termo de Bolsa devidamente assinado por todas as partes envolvidas, em papel timbrado do órgão;

5.2. **Segunda Etapa -** Entrevista

- 5.2.1 Na entrevista serão avaliados os pontos da trajetória profissional citados no currículo, o conhecimento do candidato sobre área de desenvolvimento em geral; conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento das atividades.
- 5.2.2 A Entrevista será pontuada de 0 a 50 e serão considerados, na avaliação subjetiva, a seguir.
 - Habilidades comportamentais (5 pontos);
 - Habilidades técnicas na prática (descrição) (35 pontos);
 - Comunicação Eficaz (5 pontos);
 - Inteligência Emocional (5 pontos)
- 5.2.3 O candidato que não atingir a pontuação mínima conforme Quadro II será automaticamente eliminado.
- 5.2.4 As entrevistas poderão ser realizadas, de forma remota, por ferramenta selecionada pela comissão de seleção do projeto, tais como: WhatsApp ou Google Meet, agendada com antecedência de 24 horas, e registrada por e-mail do candidato, que deverá ser confirmada. A não confirmação do agendamento da entrevista acarretará na eliminação automática do candidato.
- 5.2.5 As entrevistas serão realizadas mediante comissão composta pela Coordenação do projeto, por professores ou servidores técnico-administrativos que compõem a equipe do projeto, ou por representante técnico indicado pelo coordenador, para os casos especiais.
- 5.8 A classificação final dar-se-á na ordem decrescente dos pontos somados alcançados por cada candidato, na comprovação documental + pontuação obtida na entrevista.

6. QUADRO III – Quadro de Pontuação para as vagas

| Títulos | Quantidade Máxima de Itens/Ano Considerados | Valor Unitário dos Pontos Atribuídos por Ano/Título | Valor Máximo de Pontos Atribuídos |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| Experiência comprovada no perfil inscrito (12 meses)** | 04* | 10 | 40 |
| Pós-Graduação stricto-sensu, não exigida para vaga, na área de inscrição. | 01* | 10 | 10 |
| Total | _ | _ | 50 |

^(*)Sem aproveitamento de fração. (**)Período a mais que o exigido no requisito básico item 2.1

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RECURSO

- 7.1 A solução dos empates na classificação dos candidatos se dará mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do candidato que tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- 7.2 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.
- 7.3 É facultado ao candidato interpor recurso ao resultado de cada etapa do processo seletivo, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir de sua divulgação ou ao final do prazo do Edital, conforme cronograma, mediante formulário apresentado no ANEXO I, devidamente fundamentado enviado por email selecao-lavid@lavid.ufpb.br ou protocolado junto ao NPE/LAVID, no endereço Av. dos Escoteiros, S/N, Mangabeira VII, Distrito Industrial de Mangabeira, João Pessoa/PB, no horário das 8h às 12h.
- 7.4 As respostas das interposições se darão através do email do candidato contendo o posicionamento como DEFERIDO ou INDEFERIDO e o detalhamento da resposta.
- 7.7 Em caso de posicionamento DEFERIDO, o resultado publicado será corrigido com a inclusão do candidato nas demais etapas. Caso o resultado seja INDEFERIDO o edital continua em seu andamento normal.
- 7.8 As respostas das interposições serão feitas pelo coordenador do projeto.

8. QUADRO IV - DO CRONOGRAMA

| Atividade | Data Inicial | Data Final | |
|----------------------------------------------|--------------|------------|--|
| Publicação do edital | 14/05/2025 | | |
| 1ª Etapa - Inscrições | 15/05/2025 | 20/05/2025 | |
| Divulgação 1ª Etapa + Convocação 2ª Etapa | 21/05/2024 | | |
| 2ª Etapa | 22/05/2025 | 23/05/2025 | |
| Resultado 2ª Etapa | 26/05/2025 | | |
| Interposição de Recurso | 27/05/2025 | 28/05/2025 | |
| Resultado Final | 30/05/2025 | | |

9. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

- 9.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, etapas dos editais e comunicados feitos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, divulgados no site do Centro de Informática CI conforme cronograma;
- 9.2 Para este edital o tipo vínculo estabelecido será de Bolsista, mediante assinatura de Plano de Trabalho.
- 9.3 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do certame. Para a contratação, o candidato deverá não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- 9.4 O candidato convocado que não comparecer para a entrega da documentação de contratação estará automaticamente eliminado.

9.5 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital, será o da cidade de João Pessoa, PB.

João Pessoa, 13 de maio de 2025.

Tiago Maritan Ugulino de Araújo Matrícula SIAPE 2813926 Coordenador NPE LAVID / CI / UFPB





Universidade Federal da Paraíba – UFPB Centro de Informática - CI Núcleo de Pesquisa e Extensão em Aplicações de Vídeo Digital – LAViD

Av. dos Escoteiros - s/nº Mangabeira VII

Distrito Industrial de Mangabeira

CEP: 58055-000 JOÃO PESSOA - PB

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(enviar para email selecao-lavid@lavid.ufpb.br)

PARA ABERTURA DE PROCESSO

| NOME DO CANDIDATO | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|
| CARGO INSCRITO | | |
| À Equipe do NPE-LAVID e Coordenação do Projeto | | |
| SOLICITAÇÃO DE REVISÃO () da Inscrição + Análise Documental () Avaliação (Entrevista) | | |
| RAZÕES DO RECURSO (JUSTIFICATIVA) | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| João Pessoa, de | de | |
| A scinatura | | |